



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2023**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL:</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
<b>2. ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:</b> DISPENSA 002/2024	<b>4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 0008/2024	
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO	<b>6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
<b>7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b> PARCELADO		
<b>8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR ITEM		
<b>9. OBJETO</b> CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (ATENÇÃO BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA.		
<b>10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> DATA: 17:00H DE 06/02/2024 ATÉ 09/02/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a>		
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA		
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0010.2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0010.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	3.3.9.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-1002	RECEITAS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 15%
FONTE DE RECURSO	1.600-0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
FONTE DE RECURSO	1.600-3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES
<b>13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 90 (NOVENTA) DIAS.		
<b>14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a> OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:</b>		
<b>Pedro Morais Ribeiro</b> <i>Presidente</i>		
<b>Rosa Maria Dantas Varjão</b> <i>Membro</i>	<b>Anderson de Macêdo Cardoso</b> <i>Membro</i>	
<i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i>		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa (s), para aquisição de matérias de consumo e instrumentais, para atender as demandas assistência odontológica (atenção básica), do município de Uauá-BA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Bahia, Setor de Licitações, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro, Uauá/BA ou através do E-mail: [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com) até às 17 hs do dia 09/02/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (ATENÇÃO BÁSICA), DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA.**

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O pedido de matérias de consumo e instrumentais, consoante planilha de cotações em anexo alusivo a Assistência Odontológica (Atenção Básica), será no sentido de realizarmos uma contratação, visando garantir o abastecimento dos materiais de consumo odontológico, para o Departamento de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde de Uauá - Bahia, imprescindíveis a saúde pública da população, solicitando assim a aquisição destes materiais, essenciais para o efetivo funcionamento da Assistência Odontológica da Atenção Básica.

**2.2.** Pedimos também uma certa urgência na abertura de processo administrativo para uma futura contratação. Os pedidos de cotações, foram enviados e recebidos via e-mail ([cotacaouaua@gmail.com](mailto:cotacaouaua@gmail.com); e [uauacotacaosaude@gmail.com](mailto:uauacotacaosaude@gmail.com)), para ao referido pedido, para se ter transparência e lisura no referido processo. As referidas cotações (pedidos), via e-mail, foram enviadas para as empresas que prestam ou já prestaram serviços



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

a esta administração dar mais agilidade na rapidez de respostas, em que a contratação pela Administração deve ser feita por meio de procedimento licitatório; esta é a regra. E em virtude da rigidez formal que lhe é legalmente imposta, pedimos que ocorra de forma ágil e com a situação real a ser resolvida pelo Município, através da Secretaria de Saúde (Assistência Odontológica /Atenção Básica).

**2.3.** A urgência de atendimento caracteriza-se não apenas pela urgência de contratar, mas também pela urgência de execução do contrato, o que se justifica pelo detrimento à saúde dos pacientes e usuários.

**2.4.** O direito a saúde é garantido pela Constituição Federal, e, sem disponibilização desses materiais de consumo (listados em anexo), tais bens jurídicos sofrem gravame.

**2.5.** Diante do exposto, considerando a necessidade de abastecimento da rede para a regularização da prestação do serviço de saúde a população de Uauá Bahia, a urgência na disponibilização desses materiais, para a prestação dos serviços de saúde aos usuários, além do estoque insuficiente no município, derivado da ausência de instrumento contratual que respalde a regularização do fornecimento, o que seria grande prejuízo a prestação dos serviços de saúde, no direito da população em ser assistida pelo Sistema de Saúde Municipal. Ressaltamos que a fim de justificar o preço proposto e a empresa a ser contratada a proposta selecionada deverá ser a que ofertou os menores valores, através da cotação de preços em anexo.

**3. DESCRITIVO DO OBJETO:**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACIDO FOSFÓRICO A 37%: CONCENTRAÇÃO 37%+2% CLOREXIDINA, ASPECTO FÍSICO: GEL. EMBALAGEM C/ 3 UND.	PCT	30
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	UND	20
3	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA BISEL TRIFACETATO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20
4	AGULHA GENGIVAL LONGA: AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G CURTA, TIPO PONTA BISEL TRIFACETATO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
5	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO: ROLETE DE ALGODÃO Nº 2 CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO, MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO E LIMPEZA BUCAL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	50
6	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3%, COM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES.	PCT	30
7	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍBA, USO ODONTOLÓGICO POTE 12G.	CX	15
8	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:1000 TUBETES: CONCENTRAÇÃO 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML.	UND	25
9	BANDEJA DE INOX, TAMANHO 22 X 9 X 1 CM, SEM SEPARAÇÃO, LIVRES DE REBARBAS.	UND	40
10	BABADOR DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 61 CM, LARGURA 41 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	50
11	CURETA DENTINARIA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, Nº 5, EMBALAGEM COM 1 UND.	UND	15
12	CARPULE COM REFLUXO, SERINGA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 12,5 CM.	UND	30
13	ESCOVA DE ROBSON RETA TIPO PONTA MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO.	UND	50
14	ESPÁTULA PARA RESINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, Nº 1.	UND	40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

15	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMNETO 3,0: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO: 4-0, COR: PRETA, COMPROMENTO: CXERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	20
16	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA MONOFILAMNETO 3,0: MATERIAL SEDA MONOFILAMENTO, TIPO: 4-0, COR: PRETA, COMPROMENTO: CXERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	20
17	FIO DENTAL: ROLO COM 500 METROS.	UND	20
18	FITA BANDA MATRIZ AÇO 07X0,05X500MM PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	20
19	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER EMBALAGEM C/50 UND.	PCT	40
20	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500MM PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	30
21	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO 475 ML, ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA.	UND	22
22	FLUÓR TÓPICO: FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA NEUTRO 200ML.	FR	40
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 150, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8
24	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 151, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8
25	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 69, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	4
26	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 18L, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8
27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 18R, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8
28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 17, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8
29	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 16, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	4
30	IONÔMERO DE VIDRO A 2: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO REFORÇADO POR METAIS, P/ NÚCLEOS E RESTAURAÇÕES ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FISICO PÓ + LÍQUIDO.	UND	25
31	KIT CLÍNICO COM TRÊS PEÇAS, UMA SONDA EXPLORADORA Nº 5, UM ESCAVADOR Nº 17 E UM CABO COM ESPELHO Nº 5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	40
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
33	MICROBUSH: APLICADOR MICROBRUSH REGULADOR TIPO CAVIBRUSH COM 100 UNIDADES.	PCT	40
34	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA. CAIXA COM 12 FOLHAS.	CX	40
35	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, CAIXA COM 2.000 FOLHAS.	CX	40
36	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA 90 G.	UND	20
37	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	15
38	PONTA DE ACABAMENTO TIPO SHOFÚ: BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU.	UND	30
39	PONTA DIAMANTADA ESFERIA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	30
40	PONTA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO, 1015	UND	30
41	PONTA DIAMATADA CHAMA AÇO ALTA ROTAÇÃO, 3118	UND	30
42	PONTA DIAMATADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO, 1013	UND	30
43	POTE DAPEN DE VIDRO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLUÓR, AMÁLGAMA, ADESIVOS E OUTROS. COM VALIDADE INDETERMINADA.	UND	20
44	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 2G, COR A2.	UND	10
45	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES, SERINGA DE 4GR, COR: A2.	UND	20
46	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES, SERINGA DE 4GR, COR: A3,5.	UND	20
47	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES, SERINGA DE 4GR, COR: A3.	UND	20
48	RESTAURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEMMM COM 25G, COM FLUÓR	UND	20
49	REVELADOR: PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, FRASCO 475,00 ML.	UND	22
50	SELANTE INFANTIL.	UND	20
51	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT/40 UND.	PCT	100
52	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM- PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	40

#### 4. DA PESQUISA DE PREÇO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O Setor de Compras realizou pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência.

**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação para aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba, através da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), visando suprir as demandas da REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF'S / Assistência Odontológica), através de contratação de empresa, com o intuito de reabastecer os estoques de bens de consumo, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de matérias de consumo e instrumentais, imprescindível aos usuários (pacientes e pessoas carentes) do Sistema Único de Saúde - SUS em Uauá, imprescindíveis para a saúde pública. A Secretaria Municipal de Saúde de Uauá/Ba, solicita ainda, em caráter urgência a aquisição de tais matérias de consumo e instrumentais, essenciais para o efetivo funcionamento da Assistência Odontológica, sendo necessário, ideal e essencial para os pacientes necessitados, para que os serviços não parem e dê continuidade nesta demanda,

**5.2.** “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal.

**5.3.** Para que o profissionalismo seja garantido por parte dos(as) servidores(as) públicos(as) e os serviços prestados atendam aos interesses da sociedade, a legislação brasileira na Constituição Federal de 1988 determina artigo 37: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade.]

**5.4.** O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

**5.5.** A contratação pela Administração, através desta secretaria municipal de saúde de Uauá/Ba, deve ser feita por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra. No entanto, a licitação em andamento ocorrera na forma de julgamento (menor valor por item) a pedido da secretaria, em virtude da rigidez formal que lhe é legalmente imposta.

**5.6.** As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". No qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**5.7.** A Urgência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: é um caso de celeridade quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo ao aparelhamento da saúde em nosso município (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança e saúde de pessoas, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

**5.8.** No caso em comento, verifica-se exatamente situação de urgência, diante do risco à integridade física, à saúde dos pacientes, gerada por evento imprevisto pela Administração, qual seja, a suspensão atendimentos aos usuários e pacientes do SUS.

**5.9.** A urgência de atendimento caracteriza-se não apenas pela urgência de contratar, mas também pela urgência de execução do contrato, o que se justifica pelo risco à saúde dos pacientes e usuários mencionados.

**5.10.** A situação do direito à saúde é garantida pela Constituição Federal, e, sem disponibilização desses materiais de consumo da assistência odontológica, tais bens jurídicos sofrem gravame.

**5.11.** Neste caso, mostra-se a contratação por meio de processo administrativo de dispensa (portanto, somente opinamos pela possibilidade de realização de processo administrativo licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, em que ficará a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação), como meio suficiente para afastar o risco, vez que viabilizará o fornecimento desses materiais de consumo da assistência odontológica aos pacientes e usuários do SUS.

**5.12.** Diante do exposto, considerando a necessidade de abastecimento da Rede Atenção Básica (assistência odontológica), para a regularização da prestação do serviço de saúde a população de Uauá/Ba, a urgência na disponibilização desses materiais de consumo da assistência odontológica, para a prestação dos serviços de saúde aos usuários, além do estoque insuficiente no município, derivado da ausência de instrumento contratual que respalde a regularização do fornecimento.

**5.13.** Ressaltamos que a fim de justificar o preço proposto e a empresa a ser contratada a proposta selecionada deverá ser a que ofertou os menores valores, através da cotação de preços.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

**6.2.** Prazo de garantia conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8.078/90. Caso a empresa vencedora possua garantia maior que a determinada pelo termo de referência, deverá prevalecer a maior.

**6.3.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica amparado pelo Decreto Municipal nº 1.603 de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Caso a modalidade do processo administrativo licitatório escolhido seja a dispensa.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10.122.0010.2.013	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0010.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.600-0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
FONTE DE RECURSO	1.600-3110	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

**8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**8.1.** A vigência Contratual será pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**9. RECEBIMENTO DO BEM:**

**9.1.** O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.

**9.2.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

**9.3.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

**9.4.** Os produtos (materias de consumo da assistência odontológica), serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

**9.4.1.** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

**9.4.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**9.5.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

**9.6.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

**9.7.** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos (materias de consumo da assistência odontológica), em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**9.8.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.1, conforme cada caso.

**9.9.** A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados., com o objeto deste edital, que será de entrega na forma integral e imediata., mediante autorização desta Secretaria solicitante.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**9.10.** Os materiais de consumo da assistência odontológica da Rede Atenção Básica deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Saúde), no horário das 08:00 as 13:00h, na Rua São Paulo, s/nº, Centro, Uauá/BA. - Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas;

**9.11.** Cada Lote deverá constar de uma Nota Fiscal separada;

**9.12.** A entrega será realizada em 72hs contados após a autorização da Secretária de Saúde.

**9.13.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto (materias de consumo da assistência odontológica), descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto (materias de consumo da assistência odontológica e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado (materias de consumo da assistência odontológica), nos prazos previstos na licitação; h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

k) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas ABNT, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1. O CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais de consumo, efetivamente recebidos.

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**12.1.1.** Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

**12.1.2.** Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;

**12.1.3.** Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de materiais de uso hospitalar;

**12.1.4.** Licença de funcionamento expedido pela Prefeitura sede do licitante ou Distrito Federal;

**13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde (FMS) / Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**13.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**14.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde (FMS) / Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado

**14.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

**14.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**14.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**15. REAJUSTE DE PREÇOS**

**15.1.** Na hipótese de renovação do contrato, o reajuste ocorrerá com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, medido pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como base o mês anterior ao da assinatura do contrato.

9 DE JULHO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA 002/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>		
<b>AGÊNCIA:</b>		<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO A 37%: CONCENTRAÇÃO 37%+2% CLOREXIDINA, ASPECTO FÍSICO: GEL. EMBALAGEM C/ 3 UND.	PCT	30			
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS.	UND	20			
3	AGULHA GENGIVAL CURTA: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA BISEL TRIFACETATO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20			
4	AGULHA GENGIVAL LONGA: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G CURTA, TIPO PONTA BISEL TRIFACETATO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
5	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO: ROLETE DE ALGODÃO Nº 2 CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO, MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO E LIMPEZA BUCAL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	50			
6	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3%, COM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES.	PCT	30			
7	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍBA, USO ODONTOLÓGICO POTE 12G.	CX	15			
8	ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:1000 TUBETES: CONCENTRAÇÃO 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL. TUBETE 1,80 ML.	UND	25			
9	BANDEJA DE INOX, TAMANHO 22 X 9 X 1 CM, SEM SEPARAÇÃO, LIVRES DE REBARBAS.	UND	40			
10	BABADOR DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 61 CM, LARGURA 41 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	50			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

11	CURETA DENTINARIA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, Nº 5, EMBALAGEM COM 1 UND.	UND	15			
12	CARPULE COM REFLUXO, SERINGA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 12,5 CM.	UND	30			
13	ESCOVA DE ROBSON RETA TIPO PONTA MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO.	UND	50			
14	ESPÁTULA PARA RESINA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, Nº 1.	UND	40			
15	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMNETO 3,0: MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO: 4-0, COR: PRETA, COMPROMENTO: CXERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	20			
16	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA MONOFILAMNETO 3,0: MATERIAL SEDA MONOFILAMENTO, TIPO: 4-0, COR: PRETA, COMPROMENTO: CXERCA DE 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	20			
17	FIO DENTAL: ROLO COM 500 MÉTROS.	UND	20			
18	FITA BANDA MATRIZ AÇO 07X0,05X500MM PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	20			
19	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER EMBALAGEM C/50 UND.	PCT	40			
20	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500MM PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFICIE UNIFORME E FÁCIL REMOÇÃO.	UND	30			
21	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA FRASCO 475 ML, ASPECTO FISICO SOLUÇÃO AQUOSA.	UND	22			
22	FLÚOR TÓPICO: FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA NEUTRO 200ML.	FR	40			
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 150, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8			
24	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 151, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8			
25	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 69, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	4			
26	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 18L, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8			
27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 18R, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8			
28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 17, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	8			
29	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, Nº 16, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	4			
30	IONÔMERO DE VIDRO A 2: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO REFORÇADO POR METAIS, P/ NÚCLEOS E RESTAURAÇÕES ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO.	UND	25			
31	KIT CLÍNICO COM TRÊS PEÇAS, UMA SONDA EXPLORADORA Nº 5, UM ESCAVADOR Nº 17 E UM CABO COM ESPELHO Nº 5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	40			
32	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10			
33	MICROBUSH: APLICADOR MICROBRUSH REGULADOR TIPO CAVIBRUSH COM 100 UNIDADES.	PCT	40			
34	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA. CAIXA COM 12 FOLHAS.	CX	40			
35	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE, CAIXA COM 2.000 FOLHAS.	CX	40			
36	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO,	UND	20			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA 90 G.					
37	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	15			
38	PONTA DE ACABAMENTO TIPO SHOFÚ: BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU.	UND	30			
39	PONTA DIAMANTADA ESFERIA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	30			
40	PONTA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO, 1015	UND	30			
41	PONTA DIAMATADA CHAMA AÇO ALTA ROTAÇÃO, 3118	UND	30			
42	PONTA DIAMATADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO, 1013	UND	30			
43	POTE DAPEN DE VIDRO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMA, ADESIVOS E OUTROS. COM VALIDADE INDETERMINADA.	UND	20			
44	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 2G, COR A2.	UND	10			
45	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES, SERINGA DE 4GR, COR: A2.	UND	20			
46	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES, SERINGA DE 4GR, COR: A3,5.	UND	20			
47	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES, SERINGA DE 4GR, COR: A3.	UND	20			
48	RESTAURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM 25G, COM FLÚOR	UND	20			
49	REVELADOR: PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, FRASCO 475,00 ML.	UND	22			
50	SELANTE INFANTIL.	UND	20			
51	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT/40 UND.	PCT	100			
52	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM- PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	40			
<b>VALOR TOTAL</b>						

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**9 DE JULHO**